

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Gestão de Projetos	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		24		54	2
Inglês	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		24		54	2
Matemática	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		24		54	2
Análise de Requisitos	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	22	51		81	3
Bases de Dados	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Desenho	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Desenvolvimento <i>Web</i> I	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	35	63		108	4
Desenvolvimento <i>Web</i> II	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	35	63		108	4
Design de Interfaces	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Ilustração e animação digital	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Introdução à Programação	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Modelação 3D	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	35	63		108	4
Produção e Edição de Áudio e Vídeo Digital.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Programação Orientada por Objetos.	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Tecnologias de Compressão Multimédia.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	35	63		108	4
Documentação Técnica	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	30		24		54	2
Acessibilidade e Usabilidade em Multimédia.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	35	63		108	4
Animação Digital 3D	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	35	63		108	4
Arquitetura de Sistemas Computacionais.	481 — Ciências Informáticas	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	30	22	78		108	4
Desenvolvimento de Aplicações de Entretenimento.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	48		108	4
Programação para Dispositivos Moveis.	481 — Ciências Informáticas	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	35	63		108	4
Programação <i>Web</i> com Bases de Dados.	481 — Ciências Informáticas	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	48		108	4
Técnicas de Processamento de Imagem.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	35	63		108	4
Estágio	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	600	810	30
<i>Total</i>					1 080	729	2 160	600	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209360866

Aviso n.º 2376/2016

ANEXO

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 10 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Produção de Bovinos de Leite pela Escola Superior Agrária de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.

10 de fevereiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior Agrária de Coimbra.

2 — Curso técnico superior profissional: T191 — Produção de Bovinos de Leite.

3 — Número de registo: R/Cr 186/2015.

4 — Área de educação e formação: 621 — Produção Agrícola e Animal.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Gerir as atividades inerentes ao funcionamento de uma exploração de bovinos de leite, desde o planeamento das instalações e da produção

de alimentos, a alimentação, a reprodução e a produção de leite até à recria de animais para substituição.

5.2 — Atividades principais:

- a) Planear a implementação e a conservação das culturas com valor nutritivo adequado à alimentação de bovinos de leite e à disponibilidade de recursos da exploração;
- b) Coordenar operações com máquinas e equipamentos necessários às culturas, à alimentação animal e à recolha do leite;
- c) Colaborar em projetos de edificação de instalações e de equipamentos adequados a vacas, novilhas e vitelos;
- d) Gerir a alimentação, a saúde, a reprodução e a reposição do efetivo leiteiro;
- e) Controlar a quantidade e a qualidade de leite produzido na exploração e aplicar técnicas adequadas de ordenha e de conservação do leite;
- f) Gerir recursos humanos em função das necessidades específicas de trabalho numa exploração de bovinos leiteiros;
- g) Coordenar a elaboração de relatórios com indicadores de desempenho técnico e económico e delinear estratégias adequadas para o futuro da exploração.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos fundamentais de técnicas de informação;
- b) Conhecimentos especializados de anatomia e de fisiologia de bovinos;
- c) Conhecimentos especializados de instalações e da gestão do impacto ambiental em explorações de bovinos de leite;
- d) Conhecimentos especializados de sistemas de produção e de conservação de forragens para bovinos de leite;
- e) Conhecimentos especializados do funcionamento e da manutenção de equipamentos para explorações de bovinos de leite;
- f) Conhecimentos especializados de políticas, de regulamentos e do financiamento de projetos no âmbito de bovinos de leite;
- g) Conhecimentos fundamentais de cuidados de enfermagem veterinária prevalentes nos bovinos de leite;
- h) Conhecimentos especializados de lactação, de ordenha e da qualidade do leite de bovino;
- i) Conhecimentos especializados de saúde e bem-estar de bovinos de leite;
- j) Conhecimentos especializados de nutrição e de alimentação de bovinos de leite;
- k) Conhecimentos especializados de melhoramento genético e de recria na exploração de bovinos de leite;
- l) Conhecimentos fundamentais de saúde e segurança no trabalho;
- m) Conhecimentos fundamentais de gestão da empresa agropecuária;
- n) Conhecimentos especializados de conservação e de transformação de leite de bovino;
- o) Conhecimentos especializados de técnicas de reprodução assistida na exploração de bovinos de leite;
- p) Conhecimentos especializados de operações especiais de maneio em explorações de bovinos de leite;
- q) Conhecimentos especializados de planificação e de otimização dos resultados da exploração de bovinos de leite.

6.2 — Aptidões:

- a) Aplicar técnicas de apresentação e de registo de informação, com e sem apoio informático, em situações de trabalho individual ou de grupo;
- b) Identificar as particularidades da anatomia e da fisiologia bovinas;
- c) Interpretar e tratar dados relativos ao desempenho animal na exploração;
- d) Avaliar e selecionar as espécies vegetais mais adequadas à alimentação de bovinos de leite e proceder à sua instalação, condução, colheita e conservação;
- e) Executar operações com a máquina de ordenha e com o equipamento de transporte ou de distribuição de alimentos;
- f) Dinamizar as boas práticas de manutenção das máquinas e dos equipamentos da exploração de bovinos de leite;

g) Identificar e avaliar contingências e potencialidades derivadas das políticas e da regulamentação legalmente aplicáveis à exploração de bovinos de leite;

- h) Dinamizar medidas de promoção do bem-estar e da saúde do efetivo adulto e de reposição, prevenindo e identificando sinais de doença;
- i) Descornar animais e apoiar as tarefas de cuidados veterinários;
- j) Identificar os processos tecnológicos de transformação do leite;
- k) Aplicar técnicas seguras de corte funcional de úngulas de bovinos, de controlo do efetivo em transição (pré e pós-parto) e de contenção, de transferência de espaços ou de acompanhamento de animais caídos;
- l) Testar e integrar na exploração de bovinos de leite a inovação tecnológica;
- m) Analisar e interpretar dados relativos ao desempenho da exploração propondo a otimização do processo em função das alterações do ambiente externo à empresa;
- n) Desenvolver as tarefas da rotina diária e sazonal da exploração e formar colaboradores que possam assegurar as tarefas mais simples;
- o) Avaliar as necessidades de condicionamento ambiental para as instalações e para os equipamentos do efetivo bovino.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade de liderança de equipas de trabalho;
- b) Demonstrar capacidade para agir em conformidade com as exigências legais e os compromissos sociais especialmente na garantia da preservação do ambiente, do bem-estar animal e da saúde pública;
- c) Demonstrar autonomia e responsabilidade na tomada de decisão sobre a rotina diária da exploração de bovinos de leite;
- d) Demonstrar capacidade para recorrer a peritos especializados em situações que estão fora do âmbito das suas competências;
- e) Demonstrar capacidade de adaptação a novas situações;
- f) Demonstrar disponibilidade para partilhar a sua experiência profissional e para cooperar com as organizações nacionais ou internacionais ligadas ao setor.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
621 — Produção Agrícola e Animal	84	70 %
640 — Ciências Veterinárias	15	13 %
345 — Gestão e Administração	6	5 %
541 — Indústrias Alimentares	6	5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	3	3 %
223 — Língua e Literatura Materna	3	3 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	3	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março): Biologia.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Coimbra	Escola Superior Agrária de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.	27	60

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2015-2016.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Empreendedorismo e Gestão	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	75		75		150	6
Inglês	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	37,5		37,5		75	3
Técnicas de Comunicação	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	37,5		37,5		75	3

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Cuidados Práticos de Enfermagem Veterinária.	640 — Ciências Veterinárias	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	37,5	26,5	37,5		75	3
Instalações e Ambiente	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	75	52,5	75		150	6
Introdução à Anatomia e Fisiologia dos Bovinos.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	37,5	26,5	37,5		75	3
Lactação, Ordenha e Qualidade do Leite.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	75	52,5	75		150	6
Máquinas para a Exploração de Bovinos de Leite.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	75	52,5	75		150	6
Melhoramento Genético e Recriação.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	75	52,5	75		150	6
Nutrição e Alimentação	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	75	52,5	75		150	6
Produção e Conservação de Forragens.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	75	52,5	75		150	6
Saúde e Bem-Estar Animal	640 — Ciências Veterinárias	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	75	52,5	75		150	6
Políticas e Projetos	621 — Produção Agrícola e Animal.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	75		75		150	6
Segurança e Saúde no Trabalho . . .	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	37,5		37,5		75	3
Conservação e Transformação de Leite.	541 — Indústrias Alimentares	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	75	52,5	75		150	6
Operações Especiais de Maneio	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	75	52,5	75		150	6
Planificação e Otimização da Exploração de Bovinos de Leite.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	37,5	26,5	37,5		75	3
Técnicas de Reprodução Assistida	640 — Ciências Veterinárias	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	75	52,5	75		150	6
Estágio	621 — Produção Agrícola e Animal.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	600	750	30
<i>Total</i>					1125	604,5	1875	600	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209360582

Aviso n.º 2377/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 14 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Informática de Gestão pela Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar.

11 de fevereiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Gestão de Tomar

2 — Curso técnico superior profissional
T067 — Informática de Gestão

3 — Número de registo
R/Cr 216/2015

4 — Área de educação e formação

481 — Ciências Informáticas

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear, implementar e gerir as tecnologias informáticas nas empresas e nas organizações em geral, designadamente ao serviço das várias vertentes da gestão.

5.2 — Atividades principais

a) Planear, instalar e configurar sistemas e equipamentos informáticos e redes estruturadas;

b) Coordenar a análise e seleção das aplicações de gestão existentes no mercado em função de necessidades específicas da empresa;

c) Gerir ferramentas informáticas de apoio às diversas vertentes da gestão, nomeadamente de gestão de recursos humanos, de gestão financeira, de gestão comercial, gestão de compras e de gestão de armazéns;

d) Elaborar os documentos associados aos vários processos de gestão;

e) Elaborar e realizar relatórios nas várias aplicações informáticas de gestão;

f) Planear a implementação do projeto para um ambiente de trabalho seguro para redes empresariais, nomeadamente ao nível da definição e